



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.074, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NO DIA 5 DE OUTUBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga o Dia do Microempreendedor Individual (MEI), a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a importância do Microempreendedor Individual para a economia local, incentivando a formalização de novos negócios e o desenvolvimento do empreendedorismo no Município de Itaitinga.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em colaboração com entidades de apoio ao empreendedorismo, como o SEBRAE, Casa do Cidadão, associações comerciais e outras organizações da sociedade civil, promover ou apoiar eventos, palestras, cursos e feiras voltados à capacitação e ao fomento dos Microempreendedores Individuais, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-ce, em 28 de Julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE

